DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - SAAE 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000076/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2019

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

O Pregão Presencial – Registro de Preços nº 32/2019 de que trata este processo objetivou a escolha da melhor proposta para a aquisição de Botijão de Gás P13 e P45.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO o Pregão Presencial – Registro de Preços nº 32/2019, e ADJUDICO à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

ROSANGELA DELA MARTA GÁS

CNPJ: 10.639.947/0001-09

Valor - R$ 115.000,00

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 20 de agosto de 2019.

_____

CELSO DA SILVA

Prefeito

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - SAAE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.
CNPJ: 01.819.471/0001-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL 666.060.841.116
Av. Capitão Augusto de Almeida, nº 353, Centro CEP:14735.000
Fone: (17) 3817.2003-38178393

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

Fica alterado o edital nos itens a seguir:

No que tange os itens abaixo do presente edital, fica estabelecido o seguinte:

ONDE LIA-SE:

EDITAL:

3.8 - O SAAE de Severínia pagará ao agente credenciado a importância 1,50 (Um real e cinquenta centavos) POR GUIA DE RECOLHIMENTO RECEBIDA E AUTENTICADA NO CAIXA E AUTO ATENDIMENTO. Os recebimentos em favor do SAAE serão efetuados através de fatura com código de barras, referente ao lançamento de taxa de água e esgoto e demais receitas.

4.9 - A instituição bancária debitará diariamente na Conta Corrente do Município de Severínia relativa ao total de documentos recebidos como "código de barra padrão FEBRABAN", encaminhando o aviso de débito ao Município de Severínia simultaneamente, com o crédito da arrecadação.

4.11.2 Em se tratando de Instituição Bancária - estender os serviços de arrecadação a outras agências filiais desta, mediante termo aditivo ao contrato inicial entre a Instituição e o SAAE, ou ainda constar no contrato original.

(...)

a) A Instituição credenciada ficará responsável pela guarda dos documentos de arrecadação autenticados, recebidos de depósitos bancários em seu poder até que estes sejam entregues ao SAAE.

4.17.1

(…)

b) a Instituição credenciada incorrer reiteradamente nas infrações de que a cláusla décima - nona deste edital;

6.10 O SAAE pagará, mensalmente, ao prestador de serviços referendados no objeto deste credenciamento, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme 1tern 3.8 deste edital.

PROJETO BÁSICO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.
CNPJ: 01.819.471/0001-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL 666.060.841.116
Av. Capitão Augusto de Almeida, nº 353, Centro CEP:14735.000
Fone: (17) 3817.2003-38178393

6 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.2
(...)

VIII – Autenticar o DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet" ou qualquer outra modalidade de auto-atendimento, o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado pelo SAAE.

XIV – Apresentar mensalmente ao SAAE documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;

6.4
(...)

VIII- Repassar até o quinto dia útil do mês subseqüente o valor correspondente à prestação dos serviços constantes no item 5, mediante o relatório mensal descrito no item 6.1, vedada a dedução dos valores relativos às tarifas devidas pelos citados serviços em contas do SAAE.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - O SAAE poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao BANCO, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados.
4.14 - O SAAE, poderá a qualquer tempo solicitar a alteração de rotinas operacinais previstas neste CONTRATO, mediante comunicação prévia ao BANCO, desde que o interesse púb!ico assim recomendar, observando o prazo estabelecido no incis 1, deste item .
4.15- O SAAE poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retornar, sem indenização os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos contribiintes municipais ou no interesse maior do SAAE;
4.16 - No final do prazo de doze meses do presente credenciamento, não havendo a renovação contratual, será dada outra oportunidade para que novas instituições financeiras se credenciem.
4.17 - Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 8.666/93, bem e como recisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste termo pela contratada, e ainda conforme anexo 11, deste Termo de referência.
4.18 - A previsão do número de gu!as a serem recolhidas, anualmente, estão relacionadas no anexo 1 deste Projeto básico.
4.19 - O BANCO declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes, lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste CONTRATO. Em consequência o BANCO se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.
CNPJ: 01.819.471/0001-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL 666.060.841.116
Av. Capitão Augusto de Almeida, nº 353, Centro CEP:14735.000
Fone: (17) 3817.2003-38178393

4.20 - O BANCO assume a responsabilidade pelos atos praticados por seu funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do presente CONTRATO que venham em prejuízo dos interesses do SAAE.

4.21 - Caso o BANCO não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos.

7 – DOS PREÇOS:

7.1. O SAAE pagará aos bancos credenciados pela prestação de serviços os valores decorrentes do menor valor de pesquisa de mercado feita pelo SAAE.

8.1- Os interessados deverão protocolar no SAAE, no dia 26 de maio, as 10:00 rs, para manifestar seu interesse com apresentação de documentação que se encontra elencada no devido Edital de Credenciamento.

CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA:

O AGENTE ARRECADADOR receberá a importância consignada no documento de arrecadação remetido pelo SAAE, e fará a remessa do arquivo magnético ao SAAE das contas recebidas, em até 02 (dois) dias úteis após a data do recebimento.

CLÁUSULA QUATORZE:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando em multa de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, reajustado ate o momento da cobrança, descontado de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, cobrada judicialmente.

LEIA – SE

3.8 - O SAAE pagará ao agente credenciado a importância 1,50 (Um real e cinquenta centavos) POR GUIA DE RECOLHIMENTO RECEBIDA E AUTENTICADA NO CAIXA OU AUTO ATENDIMENTO, INTERNET BANKING, CORRESPONDENTE BANCÁRIO E CASAS LOTÉRICAS. Os recebimentos em favor do SAAE serão efetuados através de boleto ou fatura com código de barras, referente ao lançamento de taxa de água e esgoto e demais receitas.

4.9 - A instituição bancária debitará diariamente na Conta do SAAE relativa ao total de documentos recebidos como “código de barra padrão FEBRABAN”, encaminhando o aviso de débito ao SAAE simultaneamente, com o crédito da arrecadação, com repasse a ser efetuado após o 2º (segundo) dia posterior ao pagamento da guia, sendo ainda o aviso de debito o próprio arquivo retorno enviado diariamente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.
CNPJ: 01.819.471/0001-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL 666.060.841.116
Av. Capitão Augusto de Almeida, nº 353, Centro CEP:14735.000
Fone: (17) 3817.2003-38178393

4.11.2 Em se tratando de Instituição Bancária - estender os serviços de arrecadação a outras agências filiais.

(...)

a) A Instituição credenciada ficará responsável pela guarda dos documentos de arrecadação autenticados, recebidos de depósitos bancários em seu poder até que estes sejam entregues ao SAAE, dentro do prazo legal.

4.17.1

(…)

b) suprimido

PROJETO BÁSICO

6 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.2
(...)

VIII – Autenticar o DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet" ou qualquer outra modalidade de auto-atendimento, o comprovante de pagamento deverá ser o padrão de cada Instituição Financeira.

XIV – Suprimido

6.4
(...)

VIII- Suprimido

6.10 – Suprimido

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 - O SAAE poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao BANCO, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados.
10.2 - O SAAE, poderá a qualquer tempo solicitar a alteração de rotinas operacinais previstas neste CONTRATO, mediante comunicação prévia ao BANCO, desde que o interesse púb!ico assim recomendar, observando o prazo estabelecido no incis 1, deste item .

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.
CNPJ: 01.819.471/0001-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL 666.060.841.116
Av. Capitão Augusto de Almeida, nº 353, Centro CEP:14735.000
Fone: (17) 3817.2003-38178393

10.3 - O SAAE poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retornar, sem indenização os serviços desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos contribiintes municipais ou no interesse maior do SAAE;
10.4 – A qualquer momento será dado oportunidade para que novas instituições financeiras se credenciem.
10.5 - Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei 8.666/93, bem e como recisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações.
10.6 - A previsão do número de guias a serem recolhidas, anualmente, estão relacionadas no anexo 1 deste Projeto básico.
10.7 - O BANCO declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes, lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução deste CONTRATO. Em consequência o BANCO se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.
10.8 - O BANCO assume a responsabilidade pelos atos praticados por seu funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do presente CONTRATO que venham em prejuízo dos interesses do SAAE.

10.9 - Caso o BANCO não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos.

7 – DOS PREÇOS:

7.1. O SAAE pagará ao agente credenciado a importância 1,50 (Um real e cinquenta centavos) POR GUIA DE RECOLHIMENTO RECEBIDA E AUTENTICADA NO CAIXA OU AUTO ATENDIMENTO, INTERNET BANKING, CORRESPONDENTE BANCÁRIO E CASAS LOTÉRICAS . Os recebimentos em favor do SAAE serão efetuados através de boleto ou fatura com código de barras, referente ao lançamento de taxa de água e esgoto e demais receitas.

8.1- Os interessados poderão protocolar a documentação para credenciamento no SAAE, a partir da publicação do presente Edital de Credenciamento.

CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA:

O banco repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

a) No 1° dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em dinheiro;

b) No 2º dia útil a data do recebimento para a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento em cheque;

c) No 1º dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Auto-atendimento e na Internet;

d) No 2 º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.
CNPJ: 01.819.471/0001-99
INSCRIÇÃO ESTADUAL 666.060.841.116
Av. Capitão Augusto de Almeida, nº 353, Centro CEP:14735.000
Fone: (17) 3817.2003-38178393

e) No 3 º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em cheque;

f) No 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.

g) Envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição até 05 dias corridos a contar da data do mesmo, bem como reenvio em até 03 (três) dias corridos sempre que solicitado pela contratante.

CLÁUSULA QUATORZE:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa credenciada caracterizará sua inadimplência implicando em multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, reajustado ate o momento da cobrança, descontado de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pelo credenciado, ou se por este motivo impossível, cobrada judicialmente.

Esta retificação constitui parte integrante do presente edital do Chamamento Público nº 001/2017, devendo a leitura do edital ser feita em conjunto com este instrumento.

Demais disposições permanecem inalteradas.

Severínia, 20 de agosto de 2019.

PAULO ALESSANDRO ABBRA
SUPERINTENDENTE DO SAAE